

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026 – Nº 2884

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6238, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A SR^a. MARIA EDUARDA DALBEM DALVI NO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **MARIA EDUARDA DALBEM DALVI** para o exercício do Cargo Comissionado Gerência de Alimentação Escolar - CC-III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6239, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA O SR. ZEMILTON DA SILVA RAMOS NO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR - CC - III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ZEMILTON DA SILVA RAMOS** para o exercício do Cargo Comissionado – Gerência de Patrimônio e Material Escolar - CC - III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6240, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A SRª. MIRIAN CARLA GABRIEL CASIMIRO NO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA PEDAGÓGICA - CC - III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **MIRIAN CARLA GABRIEL CASIMIRO** para o exercício do Cargo Comissionado – Gerência Pedagógica - CC - III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6241, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A SRª. KADIMILA DA SILVA LORENZONI QUINELATO NO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CC - III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **KADIMILA DA SILVA LORENZONI QUINELATO** para o exercício do Cargo Comissionado Gerência de Transporte Escolar - CC - III, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6242, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A SRª. CARLA REGINA LEANDRO MACHADO NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – C-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **CARLA REGINA LEANDRO MACHADO** para o exercício do Cargo Comissionado Gerente de Recursos Humanos – C-III, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6243, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto nº 6218, de 24 de julho de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2877, de 24 de julho de 2026 e do Edital de Chamamento nº 129/2026, de 24 de julho de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2877, de 24 de julho de 2026, classificados no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitações realizadas através dos processos nº 2026-9HRG9 e 2026-NHPBF– E-Docs:

CARGO: MOTORISTA I					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ADEVAIR ALVES DA ROZA	0051171	48º	6218/2026	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

CARGO: SERVENTE					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ZILMA BENEVIDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	0050893	70º	6218/2026	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 EDITAL Nº 015/2026 CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, de 08/04/2026**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2026, de 10/06/2026**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	200	ALINE FERREIRA DA SILVA (COTISTA – JÁ CONVOCADA ANTERIORMENTE EM 1º - AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	440	ANGELICA APARECIDA OLIVEIRA MENDONÇA (COTISTA – JÁ CONVOCADA ANTERIORMENTE EM 3º - AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	324	ROSANGELA DA PENHA GOUVEA (COTISTA)

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 11/08/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **"declaro que resido neste endereço"**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e comprovante de situação cadastral;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho–CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
 - h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
 - i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
 - j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
 - m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
 - p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
 - q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
 - r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - t) 1 foto (3x4) atual;
 - u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
 - w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - y) Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

- 3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- 3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.
- 4.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.
- 4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.
- 4.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 000013/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BRASUL COMERCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS, VISANDO À ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS AMBIENTES.

VALOR: 35.999,99 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de agosto de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00091-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(050001.0412200562.018.33903900000.150000009999), 00130-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(060001.0412300562.029.33903900000.150000009999) e 00610-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(120001.0412200562.133.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 03 de agosto de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 000013/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ZELLAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS, VISANDO À ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS AMBIENTES.

VALOR: 38.999,96 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de agosto de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00284-1660000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(070002.0824500682.035.33903900000.1660000000000)

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 03 de agosto de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026-FMS

ID CiudadES: 2026.071E0500001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art. 75, inciso II, na contratação da empresa **INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.496.372/0002-95**, para prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico, com a finalidade de atestar as condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos pertencentes ou utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme as normas técnicas vigentes, com emissão de laudo técnico para CETURB-ES, sendo o valor total da presente contratação de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2025-FG7ZD.

Vargem Alta, 04 de agosto de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026

ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0038

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art. 74, Inciso V, na contratação de **LUIZ SERGIO SANTANA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 577.xxx.xxx-63**, para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES,

destinado à instalação e funcionamento da unidade da Polícia Militar, o valor global da presente contratação é de R\$ 48.051,36 (quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme laudo de vistoria presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-JV1XS.

Vargem Alta, 04 de agosto de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, instaurado pela Portaria nº 025/2026, de 01 de junho de 2026, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227 da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 04 de agosto de 2026.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2026/SESAVA/PMVA, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10, de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente o art. 16, inciso XIX, o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e a Lei Municipal nº 1.293, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a qualidade da atenção à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente quanto à assistência, à aplicação de recursos, à gestão e à gerência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Alan Marques Farias, matrícula funcional nº 011026, para o Cargo de Auditor do Sistema Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2026.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-FMS PROCESSO Nº 2026-FWP5V

OBJETO: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, visando ao custeio de serviços temporário para a realização de consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Plano de Trabalho nº 005/2026, que integra o presente processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; legislação municipal correlata de parcerias com organizações da sociedade civil; Portaria GM/MS nº 10.297/2026, de 27 de fevereiro de 2026; demais normas federais e municipais aplicáveis.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Hospital Padre Olívio, inscrito no CNPJ sob o nº 27.124.437/0001-93, com sede em Vila Boa Esperança, s/nº, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES, CEP 29.297-000.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Hospital Padre Olívio é uma Organização da Sociedade Civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com CNPJ nº 27.124.437/0001-93, sediada em Vila Boa Esperança, s/nº, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES, prestando serviços assistenciais em saúde à população, em especial aos usuários do SUS;

Considerando que o Hospital Padre Olívio integra, de forma complementar, a rede de atenção à saúde do Município de Vargem Alta, desempenhando papel relevante na assistência médico-ambulatorial e hospitalar, contribuindo para a garantia do acesso da população local a serviços de saúde em nível ambulatorial especializado, exames de apoio diagnóstico e serviços de enfermagem;

Considerando que parcela significativa da população atendida pelo Hospital Padre Olívio é usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo a instituição referência local para consultas especializadas, exames e atendimentos que apoiam diretamente a atenção básica do Município;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas a emendas individuais destinadas ao SUS no exercício de 2026, disciplinando o incremento temporário de custeio dos serviços de saúde;

Considerando que o Plano de Trabalho nº 005/2026, apresentado pelo Hospital Padre Olívio, justifica a aplicação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes da Proposta nº 36000788555202600 e da Emenda Parlamentar nº 41800007, recursos estes destinados diretamente ao CNES nº 2547201, pertencente ao Hospital Padre Olívio, com a finalidade de garantir assistência a pacientes com necessidade de atendimento em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, garantindo atendimento humanizado à população SUS dependente, em incremento ao Convênio nº 001/2022 e seus aditivos, celebrado entre a instituição e o Município de Vargem Alta;

Considerando que, de acordo com o referido Plano de Trabalho, o objeto da parceria consiste no custeio temporário de serviços de saúde, compreendendo a realização de consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, tudo em benefício da população do Município de Vargem Alta usuária do SUS;

Considerando que, nos termos do Plano de Trabalho nº 005/2026, as metas estão estruturadas em consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, com indicadores quantitativos baseados na quantidade de atendimentos, exames realizados e itens adquiridos, de forma a alcançar 100% do previsto no item “Detalhamento da despesa”, assegurando acompanhamento e monitoramento da execução;

Considerando que os valores correspondem, de forma integrada, ao custeio de consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, compondo a estratégia de incremento temporário de custeio dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Padre Olívio à população de Vargem Alta;

Considerando que o Plano de Trabalho nº 005/2026 estabelece o período de execução de 01/08/2026 a 31/07/2027, de modo que a aplicação dos recursos será feita ao longo de 12 (doze) meses, garantindo continuidade e previsibilidade na oferta dos serviços assistenciais previstos;

Considerando que o conjunto das ações previstas – consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico – é fundamental para a manutenção e qualificação da assistência ambulatorial, reduzindo filas, ampliando o acesso dos munícipes a serviços especializados e fortalecendo a resolutividade da rede de atenção à saúde de Vargem Alta;

Considerando que o Hospital Padre Olívio possui capacidade técnica e operacional instalada para a execução das metas descritas, já sendo responsável, historicamente, por oferta significativa de serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico à população do Município, em caráter complementar ao SUS;

Considerando que, no território do Município de Vargem Alta, não há outra organização da sociedade civil com características filantrópicas, capacidade instalada e habilitação junto ao SUS, apta a executar, de forma imediata e continuada, o conjunto de metas qualitativas e quantitativas previstas no Plano de Trabalho nº 005/2026, o que configura situação de inviabilidade de competição para fins de chamamento público;

Considerando que o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, dispõe expressamente sobre a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente em razão da natureza singular do objeto ou de requisitos específicos que apenas uma entidade consiga preencher;

Considerando, por fim, que a parceria proposta se insere no âmbito da política pública de saúde, que é dever do Estado e direito de todos (art. 196 da Constituição Federal), e que a não continuidade ou não reforço dos serviços prestados pelo Hospital Padre Olívio acarretaria prejuízo relevante à população SUS dependente de Vargem Alta, comprometendo o acesso oportuno a consultas especializadas, exames e atendimentos de enfermagem;

Dou por **JUSTIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE** de realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Padre Olívio, tendo por objeto a cooperação financeira para o custeio temporário de serviços de saúde destinados à realização de consultas em psicologia, nutrição e Ginecologia/obstetrícia, exames de raio-x com laudo radiológico, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Vargem Alta, nos termos do Plano de Trabalho nº 005/2026, que passa a integrar o instrumento a ser firmado.

A parceria corresponderá à transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados ao Hospital Padre Olívio conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho nº 005/2026, com aplicação integral nas despesas nele descritas.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2026.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-FMS
PROCESSO Nº 2026-Z4PXX

OBJETO: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, visando ao custeio temporário de serviços para a realização de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem no Hospital Padre Olívio, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Plano de Trabalho nº 006/2026, que integra o presente processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; legislação municipal correlata de parcerias com organizações da sociedade civil; Portaria GM/MS nº 10.297/2026, de 27 de fevereiro de 2026; demais normas federais e municipais aplicáveis.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Hospital Padre Olívio, inscrito no CNPJ sob o nº 27.124.437/0001-93, com sede em Vila Boa Esperança, s/nº, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES, CEP 29.297-000.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Hospital Padre Olívio é uma Organização da Sociedade Civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com CNPJ nº 27.124.437/0001-93, sediada em Vila Boa Esperança, s/nº, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES, prestando serviços assistenciais em saúde à população, em especial aos usuários do SUS;

Considerando que o Hospital Padre Olívio integra, de forma complementar, a rede de atenção à saúde do Município de Vargem Alta, desempenhando papel relevante na assistência médico-ambulatorial e hospitalar, contribuindo para a garantia do acesso da população local a serviços de saúde em nível ambulatorial especializado, exames de apoio diagnóstico e serviços de enfermagem;

Considerando que parcela significativa da população atendida pelo Hospital Padre Olívio é usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo a instituição referência local para consultas especializadas, exames e atendimentos que apoiam diretamente a atenção básica do Município;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas a emendas individuais destinadas ao SUS no exercício de 2025, disciplinando o incremento temporário de custeio dos serviços de saúde;

Considerando que o Plano de Trabalho nº 006/2026, apresentado pelo Hospital Padre Olívio, justifica a aplicação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da Proposta nº 36000789706202600 e da Emenda Parlamentar nº 33120021, recursos estes destinados diretamente ao CNES nº 2547201, pertencente ao Hospital Padre Olívio, com a finalidade de garantir assistência a pacientes com necessidade de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem, garantindo atendimento humanizado à população SUS dependente, em incremento ao Convênio nº 001/2022 e seus aditivos, celebrado entre a instituição e o Município de Vargem Alta;

Considerando que, de acordo com o referido Plano de Trabalho, o objeto da parceria consiste no custeio temporário de serviços de saúde, compreendendo a realização de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem no Hospital Padre Olívio, tudo em benefício da população do Município de Vargem Alta usuária do SUS;

Considerando que, nos termos do Plano de Trabalho nº 006/2026, as metas estão estruturadas em custeio temporário de serviços para a realização de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem, com indicadores quantitativos baseados na quantidade de atendimentos, exames realizados e itens adquiridos, de forma a alcançar 100% do previsto no item “Detalhamento da despesa”, assegurando acompanhamento e monitoramento da execução;

Considerando que os valores correspondem, de forma integrada, ao custeio de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem, compondo a estratégia de incremento temporário de custeio dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Padre Olívio à população de Vargem Alta;

Considerando que o Plano de Trabalho nº 006/2026 estabelece o período de execução de 01/08/2026 a 31/07/2027, de modo que a aplicação dos recursos será feita ao longo de 12 (doze) meses, garantindo continuidade e previsibilidade na oferta dos serviços assistenciais previstos;

Considerando que o conjunto das ações previstas – custeio temporário de serviços para a realização de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem no Hospital Padre Olívio – é fundamental para a manutenção e qualificação da assistência ambulatorial, reduzindo filas, ampliando o acesso dos munícipes a serviços especializados e fortalecendo a resolutividade da rede de atenção à saúde de Vargem Alta;

Considerando que o Hospital Padre Olívio possui capacidade técnica e operacional instalada para a execução das metas descritas, já sendo responsável, historicamente, por oferta significativa de serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico à população do Município, em caráter complementar ao SUS;

Considerando que, no território do Município de Vargem Alta, não há outra organização da sociedade civil com características filantrópicas, capacidade instalada e habilitação junto ao SUS, apta a executar, de forma imediata e continuada, o conjunto de metas qualitativas e quantitativas previstas no Plano de Trabalho nº 006/2026, o que configura situação de inviabilidade de competição para fins de chamamento público;

Considerando que o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, dispõe expressamente sobre a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente em razão da natureza singular do objeto ou de requisitos específicos que apenas uma entidade consiga preencher;

Considerando, por fim, que a parceria proposta se insere no âmbito da política pública de saúde, que é dever do Estado e direito de todos (art. 196 da Constituição Federal), e que a não continuidade ou não reforço dos serviços prestados pelo Hospital Padre Olívio acarretaria prejuízo relevante à população SUS dependente de Vargem Alta, comprometendo o acesso oportuno a consultas especializadas, exames e atendimentos de enfermagem;

Dou por **JUSTIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE** de realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Padre Olívio, tendo por objeto a cooperação financeira para o custeio temporário de serviços de saúde destinados à realização de exames de ultrassonografia simples, incluindo os materiais necessários à execução dos procedimentos, e serviços de apoio em enfermagem no Hospital Padre Olívio, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Vargem Alta, nos termos do Plano de Trabalho nº 006/2026, que passa a integrar o instrumento a ser firmado.

A parceria corresponderá à transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados ao Hospital Padre Olívio conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho nº 006/2026, com aplicação integral nas despesas nele descritas.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2026.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA E TURISMO

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

GABRIELA TINOCO BARROS
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Paço Administrativo João Bosco Dias
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com